## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA F

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1008281-20,2016.8.26,0566

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Sucessões
Inventariante: Aparecida de Oliveira Miranda

Inventariada: Eva de Campos Garcia

Juíza Substituta: Arielle Escandolhero Martinho Fernandes

Nomeio **Aparecida de Oliveira Miranda** para o cargo de inventariante, dispensando-a do formal compromisso.

Adjudico para a herdeira única, colateral, Aparecida de Oliveira Miranda, o imóvel objeto da matrícula nº 739, do 2º CRI de Araraquara, imóvel esse descrito à fl. 14, adjudicação esta pelo valor de R\$ 11.620,33. A herança objeto deste arrolamento decorre do passamento de Eva de Campos Garcia.

HOMOLOGO, por sentença, a adjudicação supra para que surta os seus regulares efeitos. Diante da consensualidade verificada no bojo dos autos, a publicação desta sentença gerará seu trânsito em julgado, dispensando o cartório de certificá-lo. A adjudicante poderá obter a carta de adjudicação em qualquer dos Tabelionatos de Notas desta comarca. A questão do ITCMD deve ser tratada na via administrativo-tributária. Envie senha para o posto fiscal ter pleno acesso a estes autos para os fins supra.

Publique-se e Intimem-se. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 14 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA